

Teoria do Direito 2 (2021.2)

fabiooperin@direito.ufrj.br

fabioshecaira.wordpress.com

Ponto 1: Introdução ao curso

Texto: Schauer, O raciocínio jurídico existe?

Questões

1. O raciocínio jurídico tem características distintas?
2. O que o distingue do raciocínio de outras profissões?

Arg. institucional:

Observa regras e procedimentos previamente estabelecidos que limitam o uso de considerações substantivas.

Ponto 2: Norma jurídica (parte I): tipos de normas e antinomias

Texto: Dimoulis, Conflitos entre normas jurídicas

Questões:

1. O que é um conflito real entre normas?
2. Como se resolve um conflito real entre normas?

Ponto 3: Norma jurídica (parte II): validade jurídica das normas

Texto: Bobbio, Justiça, validade e eficácia

Questões:

1. Uma norma pode ser juridicamente válida sem ser justa?
2. Uma norma pode ser juridicamente válida sem ser eficaz?

Ponto 4: Fontes do direito (parte I): tipos de fonte

Texto: Dimoulis, Fontes do direito

Questões:

1. Qual é a diferença entre fontes materiais e fontes formais do direito?
2. Quais são as mais importantes fontes formais do direito brasileiro?

Ponto 5: Fontes do direito (parte II): precedente e analogia

Texto: Shecaira/Struchiner, Integração de lacunas

Questão:

O que é mais institucional – aplicar um precedente ou fazer uma analogia?

Caso 1 – Riggs v Palmer

Ninguém pode se beneficiar do próprio homicídio

Caso 2 – A v B

Ninguém pode se beneficiar do próprio homicídio

B matou culposamente o tio que lhe deixou dinheiro

Logo,

B não pode receber a herança

Caso 3 – C v D

Palmer, que matou o avô pela herança, não pôde herdar

D caluniou o avô antes da sua morte

Caluniar é, assim como matar, uma forma de traição do testador

Logo,

D não pode receber a herança

Ponto 6: Interpretação da lei (parte I): métodos de interpretação

Texto: Shecaira/Struchiner, Métodos de interpretação

Questões:

1. Quais são os métodos mais frequentemente usados no Brasil?
2. Quais são os métodos mais institucionais?

Ponto 7: Interpretação da lei (parte II): interpretação constitucional

Texto: Sarmiento, Ubiquidade constitucional: os dois lados da moeda

Questões:

1. Os métodos tradicionais também podem ser usados na interpretação constitucional?
2. O que tem o fenômeno da “constitucionalização do direito” a ver com o tema da interpretação das leis?

Ponto 8: Sistema jurídico (parte I): definição

Texto: Carlos Nino, O sistema jurídico

Questões:

1. O que distingue o sistema jurídico de um sistema de normas morais?
2. Só existem sistemas jurídicos estatais?

Ordenamentos jurídicos = formas de organização da vida social caracterizadas por normatividade, coercitividade, institucionalidade e (pretensão de) correção moral.

Sistemas jurídicos = ordenamentos jurídicos que exibem certo grau de unidade, consistência e completude.

Ponto 9: Sistema jurídico (parte II): Lacunas

Texto: Riccardo Guastini, Lacunas do Direito

Questões

1. O que são lacunas?
2. Existem lacunas em ordenamentos jurídicos modernos?
3. Como podem/devem juízes agir em caso de lacuna?

Ponto 10: Sistema jurídico (parte II): relações entre ordenamentos

Texto: Bobbio, Relações entre ordenamentos jurídicos

Procure exemplos de pares de ordenamentos com essas características:

1. Mesmo âmbito de validade espacial e material, mas não temporal.
2. Mesmo âmbito temporal e material, mas não espacial.
3. Mesmo âmbito temporal e espacial, mas não material.